



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CAPA DE PROCESSO

PROCESSO N.º: 086/2016

DATA: 26/10/2016

PROTOCOLO N.º:

INTERESSADO: Diretoria Operacional

DESCRIÇÃO: Prestação de serviços de frete

TIPO DE ASSUNTO

LICITAÇÃO		DISPENSA		OUTROS
TIPO	Nº	TIPO		TIPO
		Art. 24,II	084	

MOVIMENTAÇÃO

DESTINO	DATA/HORA	VISTO	DESTINO	DATA/HORA	VISTO
Diretora	26/10				
CPL	26/10				
Diretora	26/10				

Dispensa n.º 084

Data: 26/10/2016

SAAE Bandeirantes-MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS			Número
<input checked="" type="checkbox"/> Material de Consumo <input type="checkbox"/> Material Permanente <input type="checkbox"/> Outros e/ou Equipamento			086/2016
<input type="checkbox"/> Execução de Serviços <input type="checkbox"/> Obras			Data
			26/10/2016

Órgão Emitente	Órgão Recebedor	Débito Projeto Contábil
Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Valor Estimado
17.512.0012.2.004	3390.39.00	R\$ 500,00

ITEM	Descrição	Unid.	Quantidade		Recebimento	
			Pedida	Atend.	Data	Nº da AR
01	Serviço de frete	Serv	1			

JUSTIFICATIVA: Atender as necessidades do SAAE.

Assinatura		Aprovado
Requisitante	Responsável pelo Órgão Requerente	
 Adalberto Ramos de Souza Chefe Div. Adm. Financeiro	 Maria Eliza Krein Silva Diretora	 Maria Eliza Krein Silva Diretora do SAAE 26 de Outubro de 2016

PROCESSO N.º 086
 Data: 26/10/2016
 SAAE BANDEIRANTES - MS

PROTOCOLO N.º 216
 Data: 18/11/2016
 SAAE BANDEIRANTES - MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Folhas N.º

03



RUBRICA

Ao Presidente da CPL,

Para alocar dotação orçamentária e dar encaminhamento para providências para prestação de serviços de frete, para atender as necessidades do SAAE, dentro dos critérios estabelecidos em Lei.

Bandeirantes/ MS, 26 de Outubro de 2016


Maria Eliza Krein Silva
Diretora

Ao Setor de Contabilidade

Encaminho para providência do despacho supra, com vista ao procedimento da reserva orçamentária e/ou demais medidas cabíveis e o conseqüente encaminhamento ao Núcleo de Compras para prosseguimento.

Bandeirantes/ MS, 26 de Outubro de 2016

Diretor(a)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º 088/2016

Folhas N.º 04

RUBRICA

Ao Núcleo de Compras

Informo que a **reserva orçamentária** foi realizada, conforme **“Comprovante de Bloqueio de Dotação”** em anexo podendo desta forma dar prosseguimento ao presente processo.

CFP: 17.512.0012.2.004

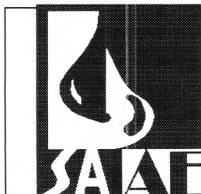
NATUREZA DESPESA: 3390-39

VALOR RESERVADO: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Bandeirantes/ MS, 26 de Outubro de 2016


Responsável pela Contabilidade

Elisângela da Silva Barbosa
CRC/MS 010460/O-7



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º 086/2016

as N.º 05

RUBRICA

A Assessoria Jurídica,

De acordo com o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei 8.666/93, encaminho o presente processo de dispensa, com fundamentação no art. 24, Inciso II da Lei supramencionada, para emissão de parecer e demais deliberação pertinente.


Núcleo de Compras
Ignês Coelho Soares
Controladora Almojarifada



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO N.º 086/2016

Folhas N.º 26

RUBRICA

PARECER N° 032/2016/AJUR/PM/BANDEIRANTES

Assunto: Análise de Dispensa de Licitação.

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Referência: Autos Processo n°. 086/2016

Ementa: Análise jurídico-formal na modalidade de dispensa de licitação, hipótese dispensável compatível com o referido procedimento, o qual tem por objeto a prestação de serviços de frete para uso do SAAE/BANDEIRANTES.

PARECER JURÍDICO

Consta dos autos a solicitação de prestação de serviços de frete para uso do SAAE/BANDEIRANTES, na forma descrita no Pedido de Bens e Serviços de que trata o Processo 086/2016, bem como a informação do valor estimado para a presente despesa e a indicação referente à dotação orçamentária e a autorização do ordenador de despesa para a contratação em tela, cumprindo o rito preliminar para o andamento da contratação da despesa.

Alertamos que se a entrega for programada para execução parcelada, ou seja, haverá necessidade de contrato ou outro instrumento hábil na forma prevista no art. 62 da Lei 8.666/93.

Ainda, a necessidade de verificação de inexistência de processo licitatório cujo prazo de validade está em vigor, acerca do mesmo objeto de contratação.

(Handwritten mark)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO N.º 086/2016

Folhas N.º 27

RUBRICA

Tecidas tais considerações, passa-se a analisar os autos, de modo a aferir se estão presentes os requisitos de dispensa de licitação, consoante o dispositivo no art. 24 da Lei 8.666/93.

Da análise verifica-se que consta no processo com as especificações do objeto da presente despesa, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação objeto em tela, atendendo o previsto no art. 14 da lei de licitação.

Observados os aspectos técnicos, os quais escapam à competência desta Assessoria, verifico que a fase interna ou preparatória do procedimento contém os elementos especificados em Lei.

E destacamos estes procedimentos:

- a) Solicitação de autorização para licitar por meio de despacho do setor competente;
- b) Justificativa do solicitante;
- c) Pedido e/ou requisição com aprovação da autoridade competente;
- d) Despacho da Sra. Diretora autorizando a contratação/dispensa, de acordo com o art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e nos termos da competência do Regimento Interno;
- e) Pesquisa de preço de mercado com 03 empresas, precedida pela Administração;
- g) Certificado de disponibilidade orçamentária assinado pelo chefe do setor de contabilidade;
- h) Pedido de Compra e/ou Serviço e autorizado pelo diretor do SAAE;
- g) Despacho do setor de compras encaminhado os autos à assessoria jurídica para análise;

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a Lei 8.666/93, permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar,

Ⓜ



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO N.º 008/2016

Folhas N.º 08

RUBRICA

abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.

A Constituição Federal no art. 37 reflete essa possibilidade ao explicitar no seu inciso XXI a obrigatoriedade de licitação, ao tempo em que a excepciona desde que as hipóteses sejam previstas em legislação, hipótese da Lei nº 8666/93, que, ao traçar normas gerais para as licitações e contratos da Administração Pública, aperfeiçoa o princípio da competência privativa da União estabelecida no inciso XXVII, art. 22 combinados com o já mencionado art. 37 da Carta Maior.

No caso em epígrafe, a modalidade escolhida para o processo é a de dispensa.

Na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289:

“Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável prevista expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação”.

A opção pela dispensa de licitação deve ser justificada pela Administração, que comprove indiscutivelmente a sua conveniência, resguardando o interesse social público. Isso equivale a dizer que o administrador, ao seu alvedrio, sem comprovado ônus ao erário público e ao interesse precípua da Administração, não pode optar pela dispensa de licitação. Ela precisa ser oportuna, sob todos os aspectos, para o Poder Público, lembrando da necessidade de planejamento para evitar dispensas repetidas.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO N.º 080/16

Folhas N.º 09

RUBRICA

Enfim, *“dispensável é a licitação que pode deixar de ser promovida pelo agente administrativo em função do que melhor atender ao interesse público”*, segundo o administrativista Jacoby.

A escolha do procedimento adotado, no caso em análise, cinge-se com o valor do objeto do contrato, nos termos do artigo 24, II da Lei de Licitações.

Nesse ínterim, vejamos o que preceitua o art. 24,II da Lei de Licitações:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim, uma vez que o valor reservado para a aquisição dos materiais é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), passível de sua elaboração na modalidade de dispensa.

Há de se advertir que, para a pretendida contratação devem-se evidenciar os seguintes fatos:

- a) que os fatos comprovam a necessidade aquisição com fundamento de atender o fim pretendido;
- b) que o valor seja inferior a 10% (dez por cento) do limite da carta convite;
- c) que o tempo de atendimento por via de procedimento licitatório implica na demanda de tempo superior a necessidade exigida;
- d) Que a escolha pela modalidade seja em razão da economia e celeridade;
- e) Que seja realizada ampla publicidade do procedimento de licitação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO N.º 086/2016

Folhas N.º 5

RUBRICA

Ressalvado o destacado neste parecer e a falta de autuação e assinaturas no referido processo, ausência de 03 orçamentos prévios, além de certidão de regularidade trabalhista, de débitos municipal, estadual e contrato social, imprescindível para prosseguimento, bem como da ausência de minuta de contrato dispensável em razão da execução direta e pagamento único, o mesmo encontra-se apto para normal prosseguimento na forma da Lei 8.666/93.

No que concerne ao aspecto jurídico-formal, salvo o assinalado, que deverá ser revisto pela Presidente da CPL, demais não merece reparo, vez que entendo não existirem óbices de natureza jurídica à aprovação da minuta e prosseguimento do feito, desde que observada às correções necessárias.

Diante do assinalado e após observação das ressalvas, opinamos que presente processo de despesa atende aos requisitos constantes da Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94, encontrando-se apto para prosseguimento, na modalidade de dispensa, **ressalvando a verificação da hipótese de fracionamento da despesa a qual deve ser observada pelo Núcleo de Compras**, a mesma está de acordo com que dispõe o art. 24, Inciso II, do mesmo diploma legal.

É o Parecer.

S.M.J

Bandeirantes-MS, 05 de dezembro de 2016.

Jéssica da Silva Viana
JÉSSICA DA SILVA VIANA
OAB/MS 14.851



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º 086/2016

Folhas N.º 11

RUBRICA

Ao Presidente,

Solicito autorização para fazer a contratação de empresa para prestação de serviços de frete, para atender as necessidades do SAAE, na forma de dispensa de licitação, com fundamentação no **Art. 24, inciso II**, Lei 8.666/93 e (suas alterações posteriores).

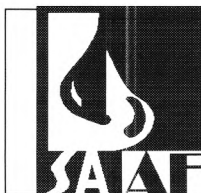

Núcleo de Compras
Ignês Coelho Soares
Controle Almojarifado

Ao Núcleo de Compras,

Autorizo a realização da despesa na forma de **DISPENSA** de que trata o Processo nº 086/2016, conforme fundamentação descrita no despacho anterior.

Bandeirantes/ MS, 26 de Outubro de 2016


Maria Eliza Krein Silva
Diretora



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º 086/2016

folhas N.º 12

MAPA DE APURAÇÃO DE RESULTADO

PROCESSO: 086/2016

DISPENSA: 084/2016

OBJETO: prestação de serviços de frete, para atender as necessidades do SAAE

FIRMA I : Selmo Ribeiro Abrantes

FIRMA II : sem cotação

FIRMA III: sem cotação

ITEM	DESCRIÇÃO	FIRMA I	FIRMA II	FIRMA III
01	Prestação de serviços de frete, para atender as necessidades do SAAE	250,00	0,00	0,00

Bandeirantes/ MS, 26 de Outubro de 2016

Chefe Núcleo de Compras

Adalberto Ramos de Souza
Chefe Div. Adm. Financeira



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º 086/2016

Compras N.º B

RUBRICA

PROCESSO N.º. 086/2016

DISPENSA N.º. 084/2016

MAPA DE ADJUDICAÇÃO

EMPRESA VENCEDORA: Selmo Ribeiro Abrantes

Item	Descrição do Material	Selmo Ribeiro Abrantes		
		Un	Valor Un.	Valor Total
01	Prestação de serviços de frete, para atender as necessidades do SAAE	01	250,00	250,00
VALOR TOTAL		R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)		

Bandeirantes/ MS, 26 de Outubro de 2016

Chefe do Núcleo de Compras

Adalberto Ramos de Souza
Chefe Div. Adm. Financeira



RESULTADO DE DISPENSA

PROCESSO N.º. 086/2016

DISPENSA N.º. 084/2016

OBJETO: Prestação de serviços de frete, para atender as necessidades do SAAE

VENCEDOR: Selmo Ribeiro Abrantes

CNPJ: 19.461.744/001-31

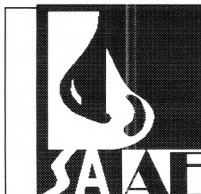
C.F.P: 17.512.0012.2.004

NATUREZA DE DESPESA: 3390.39.00

VALOR TOTAL: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Bandeirantes/ MS, 26 de Outubro de 2016


Núcleo de Compras
Ignês Coelho Soares
Controlador Almojarifado



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º 088/2016

folhas N.º 15

RUBRICA

A Senhora Diretora,

Restituo o presente para apreciação, adjudicação e posterior homologação do presente processo.

Bandeirantes/ MS, 26 de Outubro de 2016


Núcleo de Compras
Ignês Coelho Soares
Controladora Almojarifada



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL nas N.º 16
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUBRICA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

À Diretoria

CONSIDERANDO, o teor do processo apresentado pelo núcleo de compras, pertinente a dispensa de licitação n.º.084/2016 a que trata o processo n.º. 086/2016.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação do Núcleo de Compras, para a emissão de empenho e contrato na forma de dispensa, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com vista à contratação da empresa para **prestação de serviços de frete, para atender as necessidades do SAAE.**

II – **ADJUDICAR** à empresa: **Selmo Ribeiro Abrantes**, Antonio de Paula Orempuller, 976, Silvino de Barros, Bandeirantes - MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.461.744/000131, vencedora do certame com o valor de R\$ **250,00 (duzentos e cinquenta reais)**;

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho, em favor da empresa: **Selmo Ribeiro Abrantes**, Antonio de Paula Orempuller, 976, Silvino de Barros, Bandeirantes - MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.461.744/000131, vencedora do certame com o valor de R\$ **250,00 (duzentos e cinquenta reais)**. Nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa.


IV - A Diretoria da para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Bandeirantes/MS, 26 de Outubro de 2016


Maria Eliza Krein Silva
Diretora

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PRES. ARTHUR BERNARDES, 300 - CENTRO - CEP: 79430-000 - (67) 3261-1425 NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Número da Nota 00095 N.º 17	Série -
		Data e Hora da Emissão 31/10/2016 às 08h32	
		Código de Verificação 3110083158UHRlJ2	

PRESTADOR DE SERVIÇOS		
	Razão Social : SELMO RIBEIRO ABRANTES	
	CNPJ : 19.461.744/0001-31	Inscrição Estadual:
	Endereço: Rua ANTONIO DE PAULA OREMPULLER, 976, SILVINO DE BARROS	Inscrição Municipal: 6000373
	Município: Bandeirantes	UF: MS E-mail: selmokoko@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS		
Razão Social: SAAE- BANDEIRANTES		
CNPJ : 15.435.910/0001-74	Inscrição Municipal:	Inscrição Estadual: 283201974
Endereço: Rua TIRADENTES, 2005, Centro		Telefone: (67) 3261-1290
Município: Bandeirantes	UF: MS	E-mail: ramosadalto@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	
Descrição: REFERENTE A SERVIÇO DE FRETE DA JV	

	Tributável	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	não	SERVIÇO DE FRETE	1,00	250,00	250,00

Certifico que o Serviço de que trata
 esta conta foi prestado.
 Bandeirantes 31-10-16
 Localidade e Data
 Assinatura
 Ignês Coelho Soares
 Controle Almoarifado

PIS (0,00%) R\$ 0,00	COFINS (0,00%) R\$ 0,00	INSS (0,00 %) R\$ 0,00	IR (0,00%) R\$ 0,00	CSLL (0,00%) R\$ 0,00
-------------------------	----------------------------	---------------------------	------------------------	--------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL: R\$ 250,00

VL. Total Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 0,00	Alíquota: 2,00%	Valor do ISS: R\$ 0,00
---------------------------------	------------------------------	--------------------	---------------------------

Outras Informações	
Mês de Competência da Nota Fiscal: 10/2016	Local da Prestação do Serviço: Bandeirantes / MS
Recolhimento: A RECOLHER PELO PRESTADOR	Tributação: Tributável Simples Nacional
CNAE: 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	
Prestador optante pelo Simples Nacional e sua alíquota é 2,00%.	
Recebi(emos) de SELMO RIBEIRO ABRANTES os serviços constantes na nota fiscal 00095.	
Data _____	Assinatura _____



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TIRADENTES, 2005**

**BANDEIRANTES FONE - 3261-1290 E 3261-1461
"ÁGUA FONTE DE VIDA, PRESERVE-A"**

NOTA DE EMPENHO

RUBRICA

188

NOTA DE EMPENHO N.º 188	FICHA: 32	DATA: 26/10/2016	CONTRATO N.	PROCESSO N.
-----------------------------------	-----------	------------------	-------------	-------------

EMPENHO_LICITACAO DISPENSA	RECURSO GERAL	REQUISIÇÃO
----------------------------	---------------	------------

NOME: SELMO RIBEIRO ABRANTES	19.461.744/0001-31	CÓDIGO: 327
ENDEREÇO: RUA ANTONIO DE PAULA OREMPULLER		
ENDEREÇO ELETRONICO:	BANDEIRANTES	- MS

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
EMPENHO REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE (TRANSPORTE MATERIAL JV CAMPO GRANDE PARA BANDEIRANTES), CONFORME PROCESSO N.º 086/2016.	Liquido 250,00 Desconto 0,00

OR - Ordinario	VINCULO: 110 / 000 GERAL	SOMA	250,00
----------------	--------------------------	-------------	---------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 02 10 22 3.3.90.39.74 17.512.0012.2004.0000	PODER EXECUTIVO SAAE Fretes e Transportes de Encomendas OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMA DE ÁGUA

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
141.116,03	132.412,63	250,00	8.453,40

VALOR A SER PAGO R\$	250,00
duzentos e cinquenta reais *****	


DESCONTOS	
-----------	--

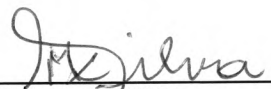
TOTAL DE DESCONTOS	0,00
---------------------------	-------------

EMPENHO AUTORIZADO EM	<u>26/10/2016</u>
-----------------------	-------------------

Declaro que a Despesa tem adequação orçamentaria e financeira c/ a L.O.A e compatibilidade com o P.P.A e L.D.O (Art. 16 inciso II § 4º - Lei 101/2000)

Autorizado


 ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA
 CONTADORA - CRC/MS 10460


 MARIA ELIZA KREI SILVA
 ORDENADORA DESPESAS/DIRETORA
 CPF: 434.488.361-68 - PORT. 024/2009



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TIRADENTES, 2005**

**BANDEIRANTES FONE - 3261-1290 E 3261-1461
"ÁGUA FONTE DE VIDA, PRESERVE-A"**

RUBRICA

NOTA DE EMPENHO

188

NOTA DE EMPENHO N.º 188	FICHA: 32	DATA: 26/10/2016	CONTRATO N.	PROCESSO N.	
EMPENHO_LICITACAO DISPENSA		RECURSO GERAL		REQUISIÇÃO	
NOME: SELMO RIBEIRO ABRANTES		19.461.744/0001-31	CÓDIGO: 327		
ENDEREÇO: RUA ANTONIO DE PAULA OREMPULLER		BANDEIRANTES - MS			
ENDEREÇO ELETRONICO:					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				VALOR TOTAL	
EMPENHO REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE (TRANSPORTE MATERIAL JV CAMPO GRANDE PARA BANDEIRANTES), CONFORME PROCESSO N.º 086/2016.				Liquido 250,00 Desconto 0,00	
OR - Ordinario	VINCULO: 110 / 000 GERAL	SOMA		250,00	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 10 22 3.3.90.39.74 17.512.0012.2004.0000	PODER EXECUTIVO SAAE Fretes e Transportes de Encomendas OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMA DE ÁGUA				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL		
141.116,03	132.412,63	250,00	8.453,40		
VALOR A SER PAGO R\$	250,00				
	duzentos e cinquenta reais *****				
DESCONTOS					
				TOTAL DE DESCONTOS	0,00
EMPENHO AUTORIZADO EM 26/10/2016					
Declaro que a Despesa tem adequação orçamentaria e financeira c/ a L.O.A e compatibilidade com o P.P.A e L.D.O (Art. 16 inciso II § 4º - Lei 101/2000)					

Autorizado

ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA
CONTADORA - CRC/MS 10460

MARIA ELIZA KREI SILVA
ORDENADORA DESPESAS/DIRETORA
CPF: 434.488.361-68 - PORT. 024/2009

Participação

Acesso à informação

RUBRICA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SELMO RIBEIRO ABRANTES 84372370172**
CNPJ: **19.461.744/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

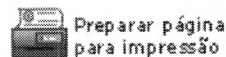
Emitida às 13:43:47 do dia 20/09/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/03/2017.

Código de controle da certidão: **04EC.36BA.4029.6270**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PRES. ARTHUR BERNARDES, 300 - CENTRO - CEP: 79430-000 - (67) 3261-1425 NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Número da Nota 00095	RUBRICA Série -
		Data e Hora da Emissão 31/10/2016 às 08h32	
		Código de Verificação 3110083158UHRJ2	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

SEM LOGO Razão Social : SELMO RIBEIRO ABRANTES
 CNPJ : 19.461.744/0001-31 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal: 6000373
 Endereço: Rua ANTONIO DE PAULA OREMPULLER, 976, SILVINO DE BARROS Telefone: (67) 9614-2203
 Município: Bandeirantes UF: MS E-mail: selmokoko@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: SAAE- BANDEIRANTES
 CNPJ : 15.435.910/0001-74 Inscrição Municipal: Inscrição Estadual: 283201974
 Endereço: Rua TIRADENTES, 2005, Centro Telefone: (67) 3261-1290
 Município: Bandeirantes UF: MS E-mail: ramosadalto@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:
 REFERENTE A SERVIÇO DE FRETE DA JV

	Tributável	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	não	SERVIÇO DE FRETE	1,00	250,00	250,00

Certificado de que o Serviço de que trata esta conta foi prestado.
 Localidade e data: Bandeirantes 31-10-16
 Assinatura: Ignês Coelho Soares
 Controle: Atividade

PIS (0,00%) R\$ 0,00	COFINS (0,00%) R\$ 0,00	INSS (0,00%) R\$ 0,00	IR (0,00%) R\$ 0,00	CSLL (0,00%) R\$ 0,00
-------------------------	----------------------------	--------------------------	------------------------	--------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL: R\$ 250,00

VL. Total Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 0,00	Alíquota: 2,00%	Valor do ISS: R\$ 0,00
---------------------------------	------------------------------	--------------------	---------------------------

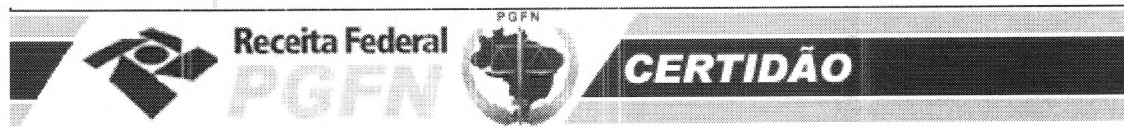
Outras Informações

Mês de Competência da Nota Fiscal: 10/2016 Local da Prestação do Serviço: Bandeirantes / MS
 Recolhimento: A RECOLHER PELO PRESTADOR Tributação: Tributável Simples Nacional
 CNAE: 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
 Prestador optante pelo Simples Nacional e sua alíquota é 2,00%.

Recebi(emos) de SELMO RIBEIRO ABRANTES os serviços constantes na nota fiscal 00095:
 Data 03/11/2016 Assinatura Selmo Ribeiro

Participação BRASIL

Acesso à informação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SELMO RIBEIRO ABRANTES 84372370172
CNPJ: 19.461.744/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 13:43:47 do dia 20/09/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/03/2017.

Código de controle da certidão: **04EC.36BA.4029.6270**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão

Série Número
856178

Pago a
Selmo R.A,

Data **03/11/2016**

Saldo Anterior

Total
Este Cheque **250,00**

Saldo

250,00=

Quarentos e Cinquenta reais.
Selmo Ribeiro Abrantes
Banqueiros-RO, 03 Novembro 2016

CÓPIA DE CHEQUE : 856178.
DO BANCO : do Brasil S/A.
UTILIZADO PARA : Pagamento a Selmo Ribeiro Abrantes referente a Nota Fiscal de Nº095/2016

CHEQUE ASSINADO POR :

M. Silva
Marta Lúcia Azeiteiro Silva
Diretora do SAAE

Adalberto Roberto de Souza
Adalberto Roberto de Souza
Chefe Div. Adm. Financeiro

MOD:416

PROCESSO N.º 026/2016
Folhas N.º 27
RUBRICA